



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Processo Administrativo nº 1806001/2024/CGL/ATM)

O presente documento visa realizar o estudo técnico preliminar para soluções viáveis ao atendimento da demanda da Administração relacionada a **aquisição de "kit merenda escolar" (copo, cumbuca e prato em alumínio, revestidos por polipropileno virgem, bandeja em polipropileno virgem e uma colher em aço inox), para atender a Secretaria Municipal de Educação, destinados aos alunos matriculados na EMEIF indígena Irinapane, localizado no RUC Tavaquara, indispensáveis aos atendimentos das necessidades do órgão participante.**

1. ORGÃOS PARTICIPANTES

1.1 Órgão:

1.1.1 Órgão/Entidade: Secretaria Municipal de Educação (Órgão gerenciador)

Ordenador de Despesa: Maria das Neves Morais de Azevedo

Unidade/Setor/Departamento: Gabinete da SEMED.

Responsável pela demanda: Maria das Neves Morais de Azevedo (Secretária Municipal de Educação)

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023: O Prefeito Municipal de Altamira, Estado do Pará, senhor CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 85, X, da Lei Orgânica do Município de Altamira

DECRETA:

Art. 1º. Os procedimentos administrativos direcionados à realização de licitações e à formalização de contratos administrativos devem observar as diretrizes, os requisitos e as etapas fixadas neste Decreto.

§ 1º Este Decreto se aplica à Administração Municipal Direta e Indireta.

§ 2º A outorga de uso de bem público municipal a terceiro observará as regras previstas em regulamento próprio e, em caso de realização de licitação, será observado o procedimento previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021 regulamentada por este Decreto.

Seção II – DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Art. 30. O estudo técnico preliminar – ETP é o documento que evidencia o problema a ser resolvido para satisfação do interesse público, bem como a melhor solução dentre as possíveis, servindo de base à elaboração do termo de referência ou projeto básico e dos demais documentos técnicos pertinentes, caso se conclua pela viabilidade da contratação, a ser realizado pelo órgão ou entidade requisitante.

Art. 31. É obrigatória a elaboração de ETP para a aquisição de bens e a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
contratação de serviços (...)

Lei Federal nº 14.133/2021

Lei Federal nº 123/2006 e suas alterações

IN nº 65/2021

Este documento busca centralizar e justificar informações referente ao planejamento da licitação em questão. Ao longo deste estudo serão abordados pontos pertinentes à tramitação e soluções que sejam vantajosas à administração.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Para efeito de esclarecimentos e justificativa de contratação e descrição da real necessidade, considerando o interesse público; *inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 32º, inciso I Decreto Municipal 2.375/2023.*

1.1 Objetivos e necessidade principal da contratação

O presente documento manifesta a necessidade de aquisição de kits merenda escolar para atender as necessidades da escola EMEIF Indígena Irinapane, localizada na Aldeia Irinapane, s/n, Zona Rural, RUC Tavaquara, ativada em fevereiro do corrente ano. Ocorre que, a escola estava desativada desde a sua conclusão e foi ativada pensando-se em atender alunos que moram nos bairros envoltos do RUC. Atualmente a escola atende cerca de 230 alunos matriculados nos turnos matutino e vespertino e, devido ser uma escola recém ativada, foram realocados utensílios de outras unidades de ensino para a efetivação da merenda escolar. No entanto, são necessários que se promova a oferta de materiais de qualidade para atender as necessidades dos alunos que frequentam a unidade de ensino.

4. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Decreto Municipal 2.375/2023 – Art. 30. § 2º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

A elaboração do Plano Anual de Contratações tem como objetivo alinhar as propostas de aquisições das secretarias e ordenadores de despesas às reais necessidades, além de identificar oportunidades de economia e melhoria nos processos de trabalho. O plano de contratações fortalece a governança e a gestão das aplicações dos recursos públicos, atendendo aos princípios da transparência e da prestação de contas, permitindo mitigar riscos relativos ao processo de compras.

O objeto descrito neste processo está registrado no item 20 do PAC 2024 do Município de Altamira/PA.

5. RELEVÂNCIA DOS REQUISITOS A SEREM ESTIPULADOS

Decreto Municipal nº 2.375/2023 - Seção II – Art. 32, inciso II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

Natureza dos bens



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. O objeto a ser contratado é caracterizado como **bens** de que trata a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023, haja vista se tratar de **bem de consumo duráveis**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

5.2. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. Art. 105. Lei nº 14.133, de 2021.

QUAL O TIPO DE OBJETO?	<input checked="" type="checkbox"/> Bem. Serviço.	
QUAL A NATUREZA?	Continuada.	Com monopólio. Sem monopólio.
	<input checked="" type="checkbox"/> Não continuada.	
QUAL A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO?	30 dias (pronta entrega). 180 dias. 12 meses. até 05 anos sendo prorrogável conforme art. 106 e 107 da lei 14.133/2021. <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses. Indeterminado. <input type="checkbox"/> dias. Outro: nnn <input type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> anos.	
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	Sim. Contrato nº: nnnn/aaaa. Prazo final: dd/mm/aaaa. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	

Requisitos importantes para contratação

5.3. Para os itens: Copo, Prato e Cumbuca acoplados, apresentar Laudos de Análise Química da Resolução DC/ ANVISA no 498 de 20 de maio de 2021, aprova o Regulamento Técnico sobre Disposições para Embalagens, Revestimentos, Utensílios, Tampas e Equipamentos Metálicos em Contato com Alimentos, Norma ABNT NBR NM 300-3:2011, capacidade volumétrica, dimensional, peso, espessura do alumínio e espessura do polipropileno, junto com as amostras, laudos de ensaios expedido por um laboratório credenciado pelo INMETRO, com assinaturas reconhecidas e autenticadas em cartório, junto com o certificado de acreditação. Cujas conseqüência ficará sob inteira responsabilidade dos licitantes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 5.4.** Para o item: Colher em aço inox, apresentar Laudos de Ensaio Análise Química, Capacidade Volumétrica e Dimensional, junto com as amostras, laudos de ensaios expedido por um laboratório credenciado pelo INMETRO, com assinaturas reconhecidas e autenticadas em cartório, junto com o certificado de acreditação. Cujas conseqüências ficarão sob inteira responsabilidade dos licitantes.
- 5.5.** A fim de verificar se o material polipropileno (copo, cumbuca, prato) a ser acoplado atende as exigências, a licitante deverá apresentar junto com as amostras, os Laudos Resistência à Temperatura, Capacidade volumétrica, Dimensional e Livre de Bisfenol, laudos de ensaios expedido por um laboratório credenciado pelo INMETRO, todos com assinaturas reconhecidas e autenticadas em cartório, junto com o certificado de acreditação.
- 5.6.** Garantia a funcionalidade dos produtos, e condições de garantia durante um período determinado após a aquisição, para assegurar a manutenção e a reparação dos equipamentos, se necessário.
- 5.7.** Os equipamentos ofertados deverão atender as normas do INMETRO e ABNT.
- 5.8.** Dos materiais ofertados não serão admitidos em hipótese alguma, produtos reconicionados, remanufaturados e/ou reciclados, amassados e enferrujados.
- 5.9.** Garantia mínima exigida para o produto, incluindo cobertura para defeitos de fabricação e funcionamento.
- 5.10.** Caberá à contratada a responsabilidade pelos custos operacionais relativos à entrega do objeto nos locais indicados, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 5.11.** Ainda, em conformidade com o disposto no artigo 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, será dispensada de apresentação do balanço patrimonial para participação neste processo licitatório, uma vez que a contratação em questão requer entrega imediata. Esta dispensa se justifica pelo fato de que, para contratações dessa natureza, onde a entrega dos bens ou a execução dos serviços se dará de forma imediata, a análise da situação financeira da empresa torna-se desnecessária. Nessas circunstâncias, o risco de inadimplência por parte do contratado é minimizado, uma vez que a obrigação será cumprida em prazo reduzido, não exigindo, portanto, a comprovação da capacidade econômico-financeira por meio do balanço patrimonial. Assim, o processo licitatório se torna mais ágil, sem comprometer a segurança e a eficiência da contratação pública.

Das amostras

- 5.12.** Visando assegurar a qualidade dos produtos, será exigido neste processo a apresentação de amostras referente aos itens do kit licitado, de forma individual e específica, conforme Art. 41 da Lei de licitações 14.133/2021.
- 5.12.1.** Registra-se que este item se enquadra em exigências condicionantes, podendo desta forma desclassificar a empresa que não apresentar as devidas solicitações.
- 5.13.** Somente serão analisadas as amostras, para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas no Termo de referência, de forma que possa assegurar um fornecimento condizente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 5.14.** A fim de verificar se o material polipropileno (Copo, cumbuca, prato) a ser acoplado atende as exigências, a licitante deverá apresentar, junto as amostras, os Laudos Resistência à Temperatura, Capacidade volumétrica, Dimensional e Livre de Bisfenol, laudos de ensaios expedido por um laboratório credenciado pelo INMETRO, todos com assinaturas reconhecidas e autenticadas em cartório, junto com o certificado de acreditação.
- 5.15.** Copo, Prato, Cumbuca acoplados: apresentar Laudos de Análise Química da Resolução DC/ ANVISA no 498 de 20 de maio de 2021, aprova o Regulamento Técnico sobre Disposições para Embalagens, revestimentos, utensílios, tampas e equipamentos metálicos em contato com alimentos, norma ABNT NBR NM 300-3:2011, capacidade volumétrica, dimensional, peso, espessura do alumínio e espessura do polipropileno, junto com as amostras, laudos de ensaios expedido por um laboratório credenciado pelo INMETRO, com assinaturas reconhecidas e autenticadas em cartório, junto com o certificado de acreditação. Cujas conseqüências ficarão sob inteira responsabilidade do licitante.
- 5.16.** Colher em aço inox: apresentar Laudos de Ensaio Análise Química, Capacidade Volumétrica e Dimensional, junto com as amostras, laudos de ensaios expedido por um laboratório credenciado pelo INMETRO, com assinaturas reconhecidas e autenticadas em cartório, junto com o certificado de acreditação. Cujas conseqüências ficarão sob inteira responsabilidade do licitante.

Do julgamento da amostra

- 5.17.** A fim de verificar se os produtos ofertados atendem às características técnicas, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, detentora do menor preço por LOTE, no encerramento da fase de lances, após análise da documentação de habilitação, o pregoeiro solicitará as amostras dos itens (COPO, CUMBUCA, PRATO, BANDEJA E COLHER) no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar da notificação feita pelo órgão fiscalizador da Ata.
- 5.18.** Caso necessário, a sessão poderá ser suspensa para que seja feita a análise das amostras dos produtos exigidos em conformidade com o descritivo.
- 5.19.** A apresentação e aprovação das amostras é critério condicionante à aceitação da proposta da licitante, pois o certame finalizará após análise das amostras.
- 5.20.** Caso os produtos das amostras sejam reprovados na análise as quais serão submetidos, a licitante será eliminada do certame licitatório e solicitado ao segundo colocado, em ordem de classificação, a apresentação de suas respectivas amostras.
- 5.21. Local de entrega das amostras: Sede da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) - Sete de Setembro, s/n, Bairro: Esplanada do Xingu, CEP 68.372-855, Altamira/PA. Horário de funcionamento de 08:00 as 18:00 horas de segunda – feira à sexta-feira. Responsável pelo recebimento das amostras: Jéssica Brenda Araújo Mota. Telefone: 93-99205-6082. E-mail: jessica.mota@altamiraeduc.com.br.**
- 5.22.** As amostras serão avaliadas por Comissão designada pela Secretaria de Educação, que as analisará num prazo de até 2 (dois) dias úteis, para fins de verificação e manifestação, através de Parecer de aprovação ou reprovação, quanto à adequação das características com as especificações descritas neste Termo de Referência.
- 5.23.** As amostras deverão conter uma etiqueta identificadora constando o número do certame, a razão social, o CNPJ da empresa participante, a rubrica e número do registro geral do responsável pela



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

entrega do material (identificação do representante da empresa); obedecer com exatidão às especificações consignadas neste Termo de Referência, sob pena de reprovação.

- 5.24.** As amostras serão avaliadas conforme as descrições constantes do termo de entrega, bem como poderão ser abertas e manuseadas.
- 5.25.** Independente das especificações estabelecidas, o produto não poderá, sob qualquer hipótese, possuir características técnicas, de materiais, componentes, formas etc. que possam provocar acidentes ou danos aos usuários. Especial atenção deverá ser dada à inexistência de uso de matérias-primas, tóxicas, reciclados ou qualquer material que possa causar reação alérgica.
- 5.26.** As amostras deverão se referir ao produto e especificações neste Termo de Referência, contidas na Proposta de Preços da licitante.
- 5.27.** Será desclassificada a licitante que tiver amostras reprovada ou não as entregar no prazo estabelecido.
- 5.28.** Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido à licitante fazer qualquer ajuste ou modificação nos produtos apresentados para fins de adequá-los à especificação constante no Termo de Referência.
- 5.29.** Os resultados das amostras (parecer de aprovação ou reprovação) serão disponibilizados à Comissão para que a mesma oficie os licitantes para o prosseguimento da sessão pública, oportunidade em que será divulgado o resultado da análise das amostras.
- 5.30.** Fica assegurado aos representantes legais das licitantes (que estejam portando documentos hábeis que as autorizem para tanto) o recebimento de uma via do resultado das amostras (parecer de aprovação ou reprovação). É de responsabilidade da licitante a obtenção da referida via do resultado junto à Comissão de Licitação depois de finalizada a análise.

Critérios mínimos de seleção do fornecedor

Da capacidade técnica

- 5.31.** Tal processo limitar-se-á às empresas que possuam, minimamente, os seguintes documentos indispensáveis:
- 5.31.1.** Comprovação de aptidão técnica: Atestados de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando capacidade operacional equivalente ou superior, para a execução satisfatória em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta, que deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal especificadas no contrato social vigente. Embasado no artigo 67 da lei 14.133/2021.
- 5.31.2.** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 5.31.3.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.31.4. A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço/fornecimento prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado, como por exemplo notas fiscais, faturas entre outros. Também poderá ser solicitado da empresa licitante a obrigatoriedade de apresentação de tais comprovações.

5.31.5. Disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, dentre outros documentos, comprovando a execução satisfatória do fornecimento de itens pertinentes e compatíveis com o objeto presente, observando-se que tais atestados não sejam emitidos pela própria empresa. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou os serviços; Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

5.31.6. Também o agente de contratação poderá solicitar documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/2021.

5.31.7. Itens de relevância para constar nos atestados apresentados, de acordo com o produto que a licitante irá participar nesta licitação.

5.31.7.1. Fornecimento de no mínimo 5% dos produtos relacionados a **UTENSÍLIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**;

5.31.8. Será aceito a somatória de atestados para cada segmento de relevância solicitado, com o mínimo de comprovação de 5%, relacionados a quantidade somada dos itens de relevância.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

Decreto Municipal nº 2.375/2023 - Seção II – Art. 32, inciso V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

6.1 Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a quantidade atual de alunos matriculados na EMEIF INDIGENA IRINAPANE, a qual atende cerca de 230 alunos nos turnos matutino e vespertino.

6.2 A especificação e a estimativa total de itens a serem licitados encontram-se na tabela abaixo:

Lote	Descrição	Unidade	Quant
	KIT MERENDA ESCOLAR, EM ALUMINIO ACOPLADO POR POLIPROPILENO VIRGEM , BANDEJA EM POLIPROPILENO VIRGEM E UMA COLHER EM AÇO INOX:Composto por:	KIT	250



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1	<p>1- COPO ACOPLADO: Copo em alumínio de liga 1200 com espessura da parede 1,05mm, revestido por um copo com alça em polipropileno virgem com espessura da parede 2,55 mm, acoplado por virola externa em alumínio, parede interna lixada sem reentrâncias ou ressaltos : Capacidade volumétrica : (300 ml), Altura: (81 mm), Diâmetro da boca: (80 mm), Diâmetro da base: (65 mm), Espessura total da parede do acoplado: (4,20 mm) Peso: (83 gramas), as medidas com variações aceitáveis (+/-) 10%.</p> <p>1- CUMBUCA ACOPLADA: Cumbuca em alumínio de liga 1200 com espessura da parede 1,05mm, revestido por um cumbuca em polipropileno virgem com espessura da parede 1,45 mm, acoplado por virola externa em alumínio, parede interna lixada sem reentrâncias ou ressaltos: Capacidade volumétrica: (495 ml), Altura: (68 mm), Diâmetro da boca: (125 mm), Diâmetro da base: (80 mm), Espessura total da parede do acoplado: (5,99 mm), Peso: (105 gramas), as medidas com variações aceitáveis (+/-) 10%.</p> <p>1- PRATO ACOPLADO: Prato em alumínio de liga 1200 com espessura da parede 1,05 mm, revestido por um prato em polipropileno virgem com espessura da parede 1,50 mm, acoplado por virola externa em alumínio, parede interna lixada sem reentrâncias ou ressaltos: Capacidade volumétrica: (540 ml), Altura: (35 mm), Diâmetro da boca (bojo): (175 mm), Diâmetro da base: (111 mm), Espessura total da parede do acoplado: (3,90 mm), Peso: (165 gramas), as medidas com variações aceitáveis (+/-) 10%.</p> <p>1- COLHER em aço inox: Comprimento Total: (193 mm), Largura do cabo: (18,99 mm), Comprimento do cabo: (128 mm), Espessura do cabo: (1,30 mm) , Comprimento da concha: (65 mm), Capacidade volumétrica: (11,50 ml), espessura da concha:(1,15 mm),Largura da concha: (46 mm), as medidas com variações aceitáveis (+/-) 10%.</p> <p>1-BANDEJA PLASTICA SEM ABAS COM PEGADOR ARTICULADO, material em polipropileno de alta densidade, com 04 divisórias: Dimensões: SUPERIOR (C x L): 359 mm x 330mm; BASE (C x L x A x E) : 371mm x 346 mm x 25mm x 2mm; AREA DE SERVIÇO: (C x L x A) 286mm x 307 mm x 10 mm PEGADOR ARTICULADO: (C x A) 130 mm x 2 mm e Comprimento superior 100 mm; CAVIDADE DO PORTA PRATO: Diâmetro da boca 141 mm, Diâmetro fundo 113mm e altura 8 mm; CAVIDADE DO PORTA CUMBUCA: Diâmetro da boca 99,4mm, Diâmetro fundo 97,17 mm e altura 8 mm; CAVIDADE PORTA COPO: Diâmetro da boca 71,34 mm, Diâmetro 67,57 mm e altura 8mm; CAVIDADE DA COLHER: Comprimento total 182 mm,cabo 111 mm, largura inicial do cabo 12 mm, largura final do cabo 19 mm, altura do cabo 3,96 mm, comprimento da concha 71 mm, largura da concha 43 mm, altura da concha 11 mm, comprimento do pegador da colher 50mm, largura do pegador 31 mm, altura do pegador 10mm ; cor e</p>		
---	---	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	personalização em baixo relevo, na parte superior da bandeja a ser definida pelo órgão. As medidas com variações aceitáveis (+/-) 10%.		
--	--	--	--

7. ESTIMATIVA E REFERÊNCIA DE PREÇOS

A pesquisa de preços realizada tem como objetivo atender às exigências da Instrução Normativa do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão nº 65, de 07 de julho de 2021, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 2375 de 22 de março de 2023. Esta pesquisa embasa a aquisição de bens e contratação de serviços necessários ao pleno funcionamento da Administração Pública, garantindo a transparência e a economicidade na utilização dos recursos.

7.1 DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços realizada tem como objetivo atender às exigências da Instrução Normativa do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão nº 65, de 07 de julho de 2021, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023. Esta pesquisa embasa a aquisição de bens e contratação de serviços necessários ao pleno funcionamento da Administração Pública, garantindo a transparência e a economicidade na utilização dos recursos.

7.2 METODOLOGIA DE PESQUISA

Foi adotado uma metodologia criteriosa para a pesquisa de preços, que consistiu na aplicação de diversos parâmetros, a fim de obter informações abrangentes e representativas. Levando em consideração o Decreto Municipal nº 2375 de 22 de março de 2023, que estabelece diretrizes específicas para aquisições no âmbito municipal, e optou-se pela priorização a cotação direta junto a fornecedores e a pesquisa em sites especializados. Essa abordagem se deve às limitações logísticas enfrentadas em virtude da localização remota do município de Altamira/PA.

7.2.1 Cotação Direta com Fornecedores

A pesquisa direta com fornecedores, como previsto no Inciso IV do art. 5º da IN 65/2021 e reforçado pelo Decreto Municipal nº 2375/23, foi empregada em situações específicas devido às dificuldades logísticas enfrentadas em Altamira/PA. Este Setor de Cotação iniciou suas pesquisas com fornecedores, com o intuito de evitar possíveis distorções/ disparidade de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, da realidade do município e região, adotou assim a consulta formal a fornecedores, como prevê a IN SLTI/MPOG nº 65/2021. Para utilizarmos este tipo de cotação foi levado em consideração que o município de Altamira/PA, localiza se distante da sede da Capital Paraense, contando com peculiaridades que o diferem dos demais municípios paraenses, possuindo uma extensão territorial de 159.533,306km² (IBGE 2021), sendo o maior município brasileiro em extensão territorial. Considerando que Rodovia Transamazônica, que atravessa o município de Altamira no sentido Leste-Oeste, numa extensão de 60 km, ligando Altamira a Belém (à. 800 km),



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Marabá (à 510 km), Itaituba (à 500 km) e Santarém (à 570 km), ainda possui muitos trechos sem asfaltamento, considerando que apenas uma companhia área atua na cidade, AZUL, e por outros motivos, o que dificulta a logística para a chegada dos produtos ao município, a chegada dos caminhões que abastecem os postos de gasolina. Foram utilizados fornecedores locais que já venderam para o município e sabem da realidade atual desta cidade localizada na Transamazônica, pois no pedido de cotação podemos expor a forma de logística de cada processo, o tempo de entrega, a forma do pedido entre outros fatores que influenciam na hora de cotar valor. A realidade das demais regiões do Brasil é totalmente diferente da região Norte, em especial Região do Xingu. Foi utilizado também fornecedores que nunca contrataram com esta administração pública.

Empresas que apresentaram cotação de preço:

MARCOS VINICIUS M DE SOUZA (M V COMERCIO) CNPJ: 36.999.628/0001-90; data: 27/05/2024;

GEO COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS OPERACIONAIS LTDA (GEO SUPRIMENTOS OPERACIONAIS) CNPJ: 26.937.528/0001-85; data: 29/05/2024;

SOLIMÕES COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA (CORRENTEZA) CNPJ: 26.571.898/0001-41; data: 31/05/2024;

7.3 VALORES DE REFERÊNCIA ENCONTRADOS

Com base na pesquisa realizada e nas metodologias aplicadas, foram obtidos os valores de referência estimados para os itens em questão. Ressaltamos que esses valores representam uma referência para a contratação e não devem ser interpretados como valores máximos aceitáveis. A Administração Pública busca sempre a obtenção do melhor custo-benefício, pautado na transparência e no respeito aos princípios da legalidade e eficiência.

7.4 MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Após pesquisa, foi constatado que o valor estimado para esta futura aquisição é **R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)**.

As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores unitários referenciais estimados para o lote se encontram inseridas nos autos do processo.

Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo como documento anexo, em formato PDF. Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços, o qual também é um anexo em formato PDF que compõe este processo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Possível solução

A solução mais viável ao atendimento da necessidade apresentada pelas secretarias é a contratação de empresa(s) especializada(s) visando o fornecimento "kit merenda escolar" (copo, cumbuca e prato em



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

alumínio, revestidos por polipropileno virgem, bandeja em polipropileno virgem e uma colher em aço inox), visto que a aquisição destes itens pela secretaria municipal de educação é uma solução imprescindível para atender às demandas educacionais. Esta medida promove a alimentação de qualidade. Assim, investir em utensílios para alimentação é investir no futuro da educação, proporcionando oportunidades de desenvolvimento pessoal, profissional e coletivo.

8.2 Justificativa para o não parcelamento da solução

8.2.1 A licitação será dividida em **um único lote (contando o kit completo)**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

8.2.2 Tratando-se de Pregão, portanto será necessário fixar o critério de aceitabilidade de preços unitários médios, conforme art. 61, do Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023.

8.3 Justificativa do agrupamento em lote

Este processo foi agrupado em um lote único. Para tal agrupamento, levou-se em consideração a necessidade de obter todos os itens que compõe o kit de forma compatível para que seja obtida a padronização dos mesmos, a fim de atender a demanda por materiais seguros, de qualidade e com dimensões sob medida e adequadas. Padronização do KIT.

9. ESCOLHA DA MODALIDADE

A licitação é o procedimento administrativo através do qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para contratação de seu interesse. É uma ferramenta rigorosamente determinada a que o poder público se submete, estando previsto na constituição e em legislação infraconstitucional, que se desenvolve na ideia de competição isonômica entre os interessados em contratar, conforme dispõe o inciso XXI, do artigo 37, da CF/1988.

Para regulamentar o exercício dessa atividade, foi então criada a Lei Federal nº 14.133/2021, mais conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - NLLC, a qual traz as seguintes modalidades:

- I - Pregão;
- II - Concorrência;
- III - Concurso;
- IV - Leilão;
- V - Diálogo competitivo.

Além das modalidades referidas acima, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

- I - Credenciamento;
- II - Pré-qualificação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- III - Procedimento de manifestação de interesse;
- IV - Sistema de registro de preços;
- V - Registro cadastral.

Salienta-se que modalidade de licitação é o procedimento utilizado, conforme critérios definidos em Lei, para a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, tal procedimento poderá ser processado pelo tipo de julgamento, qual seja:

Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) Menor preço;
- b) Melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) Técnica e preço;
- d) Maior retorno econômico;
- e) Maior desconto;

Concurso: modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor;

Leilão: modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance;

Diálogo competitivo: modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos;

Credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

Pré-qualificação: procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por meio de edital, destinado à análise das condições de habilitação, total ou parcial, dos interessados ou do objeto;

Procedimento de manifestação de interesse: A Administração poderá solicitar à iniciativa privada, mediante procedimento aberto de manifestação de interesse a ser iniciado com a publicação de edital de chamamento público, a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública, na forma de regulamento;

Sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Registro cadastral unificado: Administração Pública deverão utilizar o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes, na forma disposta em regulamento. O sistema de registro cadastral unificado será público e deverá ser amplamente divulgado e estar permanentemente aberto aos interessados, e será obrigatória a realização de chamamento público pela internet, no mínimo anualmente, para atualização dos registros existentes e para ingresso de novos interessados.

Após análise sucinta das modalidades, conforme se vê, passemos a análise do sistema de contratação através de sistema de registro de preços, previsto legalmente no art. 6º, inciso XLV, art. 40 inciso II, Art. 82 parágrafo 5º e ainda art. 78 inciso V, da Lei de Licitações e Contratos, atualmente regulamentado na esfera municipal pelo Decreto nº 2375/2023, tendo as seguintes características:

- Economia: redução no número de licitações, pois com uma licitação compram-se apenas as quantidades necessárias e nas ocasiões próprias;
- Redução dos gastos com manutenção de estoques e, principalmente, evitando perda de bens deterioráveis;
- Segurança: abastecimento (prazo de entrega determinado);
- Garantia de preço justo, pois estará sendo acompanhado e avaliado, com frequência, junto ao mercado;
- Agilidade: várias licitações são substituídas por uma única concorrência e a proposta firmada fica à disposição da administração, para quando desejar adquirir, e quantas vezes precisar (dentro dos limites estabelecidos). Isto proporciona tempos recordes nas aquisições e contratações de serviços;
- Eficiência: uma única licitação possibilita fazer compras para o ano inteiro. A administração consegue rapidez na contratação e agilidade no recebimento dos objetos contratados;
- Evita-se o fracionamento de despesa;
- Não há necessidade de comprometimento de verba, não há necessidade de ter orçamento;
- Não obrigatoriedade de contratação, pois a própria lei 14.1333, em seu art.40, incisos II, III e IV, cita:

I - Processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

IV - Condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V - Atendimento aos princípios:

- a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
- b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
- c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Enfatizo que o Sistema de Registro de Preços é processado através de apenas 03 modalidades, Inexigibilidade, Pregão ou Concorrência. Contudo, a referida contratação não se encaixa nas hipóteses de concorrência e inexigibilidade. Assim sendo, considerando as características do objeto a ser contratado, opta-se pela utilização da modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item/lote, pelos motivos que seguem:

Escolha da Modalidade:

- Trata-se de produtos comuns encontrados no mercado, cuja qualidade e adequação à finalidade pode ser objetivamente definida no edital da licitação;
- Prazo para abertura das propostas, sendo de 08 (oito) dias úteis, dando celeridade a contratação pretendida: I - para aquisição de bens, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;
- Agilidade sendo realizada primeiramente o julgamento da proposta para posterior análise de documentação, apenas da primeira colocada por item/lote;

Escolha da Forma:

Será realizado de forma eletrônica, em plataforma preparada e adequada, isso nos dar segurança e nos traz:

- Celeridade na realização do procedimento, considerando a operacionalização através de sistema;
- Ampla divulgação do Processo Licitatório;
- Possibilidade de maior número de interessados;
- Maior possibilidade de redução dos preços, considerando um maior número de participantes.

Escolha do tipo de julgamento:

- Menor preço por item/lote, sendo tipo de julgamento com previsão legal para realização da modalidade pregão.

Ante ao exposto, somos favoráveis a escolha da modalidade escolhida para contratação do objeto em tela, através da **modalidade pregão**, na **forma eletrônica**, do **tipo menor preço por lote - kit**.

10.PREGÃO TRADICIONAL OU SRP

Sendo empregado o sistema de pregão eletrônico tradicional, não haverá o parcelamento da solução, pois as quantidades dos itens previstos são as mínimas necessárias, portanto, não é uma indicação de intensão de compra futuras, mas imediata e total.

11.RESULTADOS PRETENDIDOS

Fornecer à unidade escolar, EMEIF Indígena Irinapane, materiais permanentes e atenderão aos 230 alunos matriculados na instituição para a fornecimento da merenda escolar com higiene, segurança e qualidade.

11.1.Benefícios ocasionados a partir da contratação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Com a aquisição dos kits de merenda escolar, a Secretaria de Educação garantirá aos educandos a igualdade de direito dado a todos os alunos que frequentam as unidades de ensino de Altamira, fornecendo aos mesmos, materiais de qualidade para a hora da merenda escolar. Além disso, contribui especialmente em termos de higiene e padronização. Ao fornecer utensílios individuais para cada aluno, reduz-se o risco de contaminação cruzada e doenças, promovendo um ambiente escolar mais saudável. Bem como, a padronização dos kits facilita a logística de distribuição e controle dos itens, garantindo que todos os alunos tenham acesso aos mesmos recursos, o que contribui para a equidade no ambiente escolar. A longo prazo, essa prática pode melhorar a experiência das crianças durante as refeições e reforçar hábitos alimentares saudáveis.

12.SUBCONTRATAÇÕES

12.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

- 12.1.1 A subcontratação fica limitada ao serviço de entrega do produto;
- 12.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 12.1.3 A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- 12.1.4 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- 12.1.5 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

13.CONTRATAÇÕES SIMILARES

13.1. Elaboradas pelo próprio órgão

Não foram encontradas contratações especificamente para os itens em questão de forma isolada, sendo estes encontrados somente junto a outros itens de mesma categoria. A pesquisa teve como base de dados o Portal do TCM/PA.

13.2. Elaboradas por outros órgãos/entidades

Em pesquisa realizada no Portal dos Jurisdicionados TCM/PA, foram buscados preços referenciais para nortear os parâmetros aceitáveis de contratação para aquisição de KIT MERENDA ESCOLAR. Foram



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

encontradas contratações similares feitas por outros órgãos, cujo objeto a ser adquirido é similar ao pretendido neste Estudo Técnico Preliminar. Ressalta-se que o valor em destaque é correspondente e proporcional à demanda específica de cada município.

- **Pregão Eletrônico nº 017/2023– Prefeitura Municipal de Santarém/PA**
Valor Orçado: R\$ 654.173,19
Valor Adjudicado: R\$ 259.548,63
Homologação: 25 de setembro de 2023
- **Pregão Eletrônico SRP nº 029/2022– Prefeitura Municipal de Medicilândia/PA**
Valor Orçado: R\$ 76.419,00
Valor Adjudicado: R\$ 52.430,00
Homologação: 21 de julho de 2022
- **Pregão Eletrônico nº 050/2022– Prefeitura Municipal de Redenção do Pará/PA**
Valor Orçado: R\$ 103.234,52
Valor Adjudicado: R\$ 52.878,65
Homologação: 02 de agosto de 2022

14. IMPACTO AMBIENTAL E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS

Decreto Municipal 2.375/2023 – Art. 32 XII- Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A aquisição de kit de utensílios para utilização na alimentação escolar pode ter diversos impactos ambientais, que variam de acordo com os materiais utilizados, os processos de fabricação, transporte e descarte. Cita-se alguns dos principais impactos:

Impactos Ambientais

- Produção de resíduos plásticos

Polipropileno Virgem – Como o polipropileno é um tipo de plástico, seu uso em bandejas e no acoplamento do alumínio contribui para a geração de resíduos plásticos. Esse material pode levar centenas de anos para se decompor, se descartado incorretamente, e pode contribuir para a poluição dos ecossistemas.

- Consumo de recursos naturais

Alumínio – A extração e o processamento do alumínio são intensivos em energia e têm impacto significativo no meio ambiente, incluindo a degradação do solo e a poluição da água. A produção de alumínio é uma das principais fontes de emissão de gases de efeito estufa.

Aço Inox – A produção de aço inoxidável também consome uma quantidade considerável de energia e recursos naturais, embora seja um material durável e amplamente reciclável.

- Emissão de gases de efeito estufa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O processo de fabricação e transporte dos itens do kit envolve emissões significativas de gases de efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas.

Possíveis Soluções Ambientais

- Incentivar a reutilização

Fomentar a cultura de reutilização, incentivando o uso prolongado dos itens do kit, diminuindo a necessidade de substituições frequentes e reduzindo o impacto ambiental ao longo do tempo.

- Reciclagem e logística reversa

Implementar programas de reciclagem e logística reversa para garantir que os itens do kit, especialmente os de polipropileno e alumínio, sejam adequadamente reciclados ao final de sua vida útil.

Essas soluções podem ajudar a mitigar os impactos ambientais associados à aquisição desses kits de utensílios, promovendo práticas mais sustentáveis e responsáveis.

15. OBSERVAÇÕES GERAIS

Considerando a necessidade de implementar políticas públicas que promovam o desenvolvimento econômico e social no município de Altamira, é essencial incentivar a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas nesta localidade. Este incentivo é fundamental para fomentar o desenvolvimento econômico sustentável, gerando um ciclo virtuoso de emprego e renda.

Portanto, nos termos do artigo 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006, propomos a adoção da preferência de contratação para ME e EPP, até o limite de 5% do melhor preço válido, como uma medida necessária para a promoção do desenvolvimento econômico e social local. Seguirá nota explicativa ao Termo de Referência.

16. RESPOSABILIDADE DE ELABORAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, que equipe de Planejamento é o responsável pela elaboração do presente documento, através dos seus representantes a abaixo assinalado, tendo como acompanhamento membro da equipe pertencente a assessoria técnica em licitações e contratos.

17. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Explicitamente declaramos que a contratação é viável, justificando com base nos elementos dos Estudos Preliminares.

18. ANEXOS E APÊNDICES

17.1 APÊNCIDE I – MEMORIAL DE CÁLCULO

17.2 APÊNCIDE II – MAPA DE RISCO

17.3 ANEXO I – IMAGEM ILUSTRATIVA DO PRODUTO

Altamira/PA, 16 de julho de 2024.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Elaborado por:

Emilly Bárbara Sousa de Loureiro
Setor de Planejamento

Analisado por:

Tatiana do Socorro Martins da Silva
Assessora técnica em Licitações e Contratos

Ciente e aprovo:

Maria das Neves Morais de Azevedo
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MEMORIAL DE CÁLCULO

Lote	Descrição	Unidade	Quant Contratada	Acréscimo	Nova Contratação
1	<p>KIT MERENDA ESCOLAR, EM ALUMINIO ACOPLADO POR POLIPROPILENO VIRGEM , BANDEJA EM POLIPROPILENO VIRGEM E UMA COLHER EMAÇO INOX:Composto por:</p> <p>2- COPO ACOPLADO: Copo em alumínio de liga 1200 com espessura da parede 1,05mm, revestido por um copo com alça em polipropileno virgem com espessura da parede 2,55 mm, acoplado por virola externa em alumínio, parede interna lixada sem reentrâncias ou ressaltos : Capacidade volumétrica : (300 ml), Altura: (81 mm), Diâmetro da boca: (80 mm), Diâmetro da base: (65 mm), Espessura total da parede do acoplado: (4,20 mm) Peso: (83 gramas), as medidas com variações aceitáveis (+/-) 10%.</p> <p>2- CUMBUCA ACOPLADA: Cumbuca em alumínio de liga 1200 com espessura da parede 1,05mm, revestido por um cumbuca em polipropileno virgem com espessura da parede 1,45 mm, acoplado por virola externa em alumínio, parede interna lixada sem reentrâncias ou ressaltos: Capacidade volumétrica: (495 ml), Altura: (68 mm), Diâmetro da boca: (125 mm), Diâmetro da base: (80 mm), Espessura total da parede do acoplado: (5,99 mm), Peso: (105 gramas), as medidas com variações aceitáveis (+/-) 10%.</p> <p>2- PRATO ACOPLADO: Prato em alumínio de liga 1200 com espessura da parede 1,05 mm, revestido por um prato em polipropileno virgem com espessura da parede 1,50 mm, acoplado por virola externa em alumínio, parede interna lixada sem reentrâncias ou ressaltos: Capacidade volumétrica: (540 ml), Altura: (35 mm), Diâmetro da boca (bojo): (175 mm), Diâmetro da base: (111 mm), Espessura total da parede do acoplado: (3,90 mm), Peso: (165 gramas), as medidas com variações aceitáveis (+/-) 10%.</p>	KIT	0	250	250



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

<p>1- COLHER em aço inox: Comprimento Total: (193 mm), Largura do cabo: (18,99 mm), Comprimento do cabo: (128 mm), Espessura do cabo: (1,30 mm) , Comprimento da concha: (65 mm), Capacidade volumétrica: (11,50 ml), espessura da concha:(1,15 mm),Largura da concha: (46 mm) , as medidas comvariações aceitáveis (+/-) 10%.</p> <p>1-BANDEJA PLASTICA SEM ABAS COM PEGADOR ARTICULADO, material em polipropileno de alta densidade, com 04 divisórias: Dimensões: SUPERIOR (C x L): 359 mm x 330mm; BASE (C x L x A x E) : 371mm x 346 mm x 25mm x 2mm; AREA DE SERVIÇO: (C x L x A) 286mm x 307 mm x 10 mm PEGADOR ARTICULADO: (C x A) 130 mm x 2 mm e Comprimento superior 100 mm; CAVIDADE DO PORTA PRATO: Diâmetro da boca 141 mm, Diâmetro fundo 113mm e altura 8 mm; CAVIDADE DO PORTA CUMBUCA: Diâmetro da boca 99,4mm, Diâmetro fundo 97,17 mm e altura 8 mm; CAVIDADE PORTA COPO: Diâmetro da boca 71,34 mm, Diâmetro 67,57 mm e altura 8mm; CAVIDADE DA COLHER: Comprimento total 182 mm,cabo 111 mm, largura inicial do cabo 12 mm, largura final do cabo 19 mm, altura do cabo 3,96 mm, comprimento da concha 71 mm, largura da concha 43 mm, altura da concha 11 mm, comprimento do pegador da colher 50mm, largura do pegador 31 mm, altura do pegador 10mm ; cor e personalização em baixo relevo, na parte superior da bandeja a ser definida pelo órgão. As medidas com variações aceitáveis (+/-) 10%.</p>				
--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

APÊNDICE II

MAPA DE RISCOS						
1. Dados do Processo:						
1.1 Objeto: Aquisição de "kit merenda escolar" (copo, cumbuca e prato em alumínio, revestidos por polipropileno virgem, bandeja em polipropileno virgem e uma colher em aço inox), para atender a Secretaria Municipal de Educação, destinados aos alunos matriculados na EMEIF indígena Irinapane, localizado no RUC Tavaquara.						
2. Fase de Análise:						
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO						
3. Riscos referente a fase de análise escolhida:						
Risco 01:	Planejamento deficiente					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Dano(s): prejuízos ao atendimento da demanda referente ao objeto à secretaria solicitante.						
Ação(ões) Preventiva(s)						Responsável
Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto, para que atenda a demanda da secretaria solicitante.						Setor Operacional
Ação(ões) de Contingência:						Responsável
Revisão de quantitativo.						Setor Operacional
Risco 02:	Elaboração inadequada do Termo de Referência					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Dano(s): Produtos em desacordo com as necessidades da administração pública, podendo implicar na perda de qualidade.						
Ação(ões) Preventiva(s)						Responsável



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Elaborar adequadamente o Termo de Referência, conforme as características do objeto solicitado no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.						Setor Operacional
Ação(ões) de Contingência:						Responsável
Refazer o Termo de Referência.						Setor Operacional
Risco 03:	Indisponibilidade financeira					
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/>	Baixo	<input checked="" type="checkbox"/>	Médio	<input type="checkbox"/>	Alto
Ação(ões) Preventiva(s):						Responsável:
Planejamento financeiro para contratações.						Secretarias solicitantes
Ação(ões) de Contingência:						Responsável:
Reprogramação de planejamento financeiro.						Secretarias solicitantes
Risco 04:	Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o contrato					
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/>	Baixo	<input checked="" type="checkbox"/>	Médio	<input type="checkbox"/>	Alto
Dano(s): Impossibilidade de executar as atividades as quais necessitam do objeto da contratação.						
Ação(ões) Preventiva(s):						Responsável:
Avaliação da capacidade técnica profissional e operacional da empresa.						Setor Operacional
Ação(ões) de Contingência:						Responsável:
Rescisão contratual e reinício do processo licitatório.						Jurídico/Secretarias
4. Fase de Análise:						
GESTÃO / EXECUÇÃO DO OBJETO						
5. Riscos referente a fase de análise escolhida:						
Risco 01:	Atraso na contratação					
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Dano(s): prejuízos à atividade a qual o kit merenda escolar é destinado.						
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:	
a) Fiscalizar o contrato; b) Fiscalizar o prazo de entrega do objeto adquirido.					Fiscal do contrato	
Ação(ões) de Contingência:					Responsável:	
Aplicar as penalidades previstas em contrato, para que a contratada venha a cumprir os prazos acordados.					CAIL / Setor Jurídico	
Risco 02:	Aquisição com preço acima da média do mercado					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano(s): prejuízos ao erário.						
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:	
Utilização da IN n° 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão Especial de Desburocratização, dentre outros.					Setor de Cotação	
Ação(ões) de Contingência:					Responsável:	
Evitar preços que não condizem com a realidade praticada no mercado.					Setor de Cotação	
Risco 03:	Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à contratada					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano(s): Fornecedor se recusar a entregar o objeto da contratação.						
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:	
Planejamento Financeiro					Secretaria solicitantes	
Ação(ões) de Contingência:					Responsável:	
Reservar os recursos com antecedência					Secretaria solicitantes	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Risco 04:	Aquisição de objeto em desacordo com o acordado					
Probabilidade:		Baixa	<input checked="" type="checkbox"/>	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	<input checked="" type="checkbox"/>	Alto
Dano(s): prejuízos ao erário.						
Ação(ões) Preventiva(s):					Responsável:	
a) Elaboração do termo de referência e especificações técnicas adequadas; b) Fiscalização de contrato; c) Fiscalização dos serviços executados.					Setor Operacional / Fiscal de contratos	
Ação(ões) de Contingência:					Responsável:	
Sanções e penalidades previstas no contrato.					CAIL / Setor Jurídico	
6. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:						
<p>Declaro, para devidos fins, que a equipe de Planejamento é responsável pela elaboração do presente documento, através do seu representante abaixo assinalado.</p>						
<p style="text-align: right;">Altamira/PA, 16 de julho de 2024.</p>						
Elaborado por:						
Emilly Bárbara Sousa de Loureiro Setor de Planejamento						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I – IMAGEM ILUSTRATIVA DO PRODUTO

